

EMENDA DE Nº CM 209/2009
Ao Projeto de Lei nº EM-080/2009 - Subvenção

EMENDA ADITIVA

1 – **Acrescentar ao Projeto de Lei Nº 080/2009**, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Alegria de Viver – Centro de Convivência da 3ª Idade.

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser também modificado no Orçamento para 2010.

JUSTIFICATIVA

Estamos destinando recursos o Alegria de Viver – Centro de Convivência da 3ª Idade, entidade reconhecida como sendo de utilidade pública para o Município de Divinópolis, pela Lei Nº 5.564/2003.

Divinópolis, 20 de outubro de 2009.

Dra. Heloísa Cerri
Vereadora Líder do PV